

Em defesa dos empregos trazidos pela atual legislação trabalhista

Aprovada em 2017, a reforma trabalhista alterou as regras relativas à remuneração e aos planos de carreira e jornada de trabalho. Flexibilizou e simplificou as relações entre trabalhadores e empregadores; alinhou o Brasil à modernidade e a modelos adotados em vários países; aumentou o emprego; fortaleceu a formalidade; e trouxe segurança jurídica, reduzindo substancialmente os litígios trabalhistas.

Foi a mais consistente alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, em vigor desde 1943, cujas atualizações, (necessárias após mais de 78 anos de sua confecção) foram efetuadas principalmente por meio de decretos, portarias e instruções normativas, o que resultou em um emaranhado de normas complexo e prejudicial às relações capital/trabalho.

De lá para cá, a nova lei permitiu inúmeros avanços: os acordos coletivos (vontade das partes) passaram a prevalecer;



Não é razoável ignorar avanços como mais emprego e menos litígios trabalhistas

o pagamento da contribuição sindical (um dia de trabalho do assalariado) deixou de ser obrigatório graças à reforma; foi permitida a pactuação da jornada de trabalho (respeitada as 220 horas mensais); e, dentre outros pontos, possibilitado o trabalho intermitente, com direito a férias, FGTS, contribuição previdenciária e 13º salários proporcionais.

Com a flexibilização, o mercado de trabalho se expandiu, como se vê no universo de

startups e negócios da área de tecnologia, organizações que, muitas vezes, encontravam restrições na legislação. E os aprimoramentos tiveram sequência, caso da regulamentação do trabalho remoto, com o que empregos não apenas foram poupados na pandemia, como continuam a ser gerados, aderentes a novos modelos de produção e prestação de serviços. Diante de tantos fatos positivos, não é razoável ignorar os avanços dessa reforma.

Secovi-SP oficializa compromisso com agenda ESG

O compromisso oficial da entidade com agenda ambiental, social e de governança foi oficializado em 2022, com a divulgação do Manifesto ESG Secovi-SP. “Nosso objetivo é contribuir para que as empresas, sobretudo as pequenas e médias, possam integrar as práticas ESG em seus negócios”, afirma o presidente da entidade, Rodrigo Luna.

Entre outras iniciativas relacionadas à pauta, o Secovi-SP participou do desenvolvimen-

to da ABNT PR 2030 - Prática Recomendada 2030 - Ambiental, social e governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações, lançada dia 14 de dezembro pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A norma compartilha informação de qualidade de forma consistente, alinhada com as melhores práticas internacionais.

“Todos nós temos o compromisso de assegurar boas

condições de vida às gerações presentes e futuras. A sociedade depende de um meio ambiente para viver e precisa contar com o apoio de organizações que atuem de maneira ética e transparente. Esta iniciativa se soma a outras tantas que o Secovi-SP desenvolve para que o crescimento econômico aconteça em bases sólidas”, diz o diretor Regional da entidade em Bauru, Riad Elia Said. Mais detalhes em www.secovi.com.br.